



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.985, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a custear parte das despesas do Rotaract Club em viagem para encontro distrital, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a custear parte das despesas com transporte no valor de até R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) para viagem dos membros do Rotaract Clube de Alto Araguaia ao ENDIRC (Encontro Distrital de Rotaract), na cidade de Iturama/MG.

Art. 2º A título de contrapartida, o Rotaract Clube de Alto Araguaia irá realizar serviços de caráter social durante o período de 06 (seis) meses, a partir do mês de novembro/2017, sendo, no mínimo 01 (uma) visita por mês em cada local:

- I) Ao Hospital Municipal, com abordagem multidisciplinar na assistência aos pacientes;
- II) À Casa de Apoio da Criança e do Adolescente, visando apoio às crianças e adolescentes institucionalizados, com brincadeiras ou atividades educativas;
- III) Ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), a fim de realizar gincanas, brincadeiras ou atividades educativas com as crianças e adolescentes atendidos;
- IV) Creche municipal, a fim de realizar gincanas, brincadeiras ou atividades educativas com as crianças.

Parágrafo único – O Rotaract Clube de Alto Araguaia poderá realizar outras atividades de apoio em outras unidades da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 3º O Rotaract Clube de Alto Araguaia deverá prestar contas da realização dos serviços sociais ao município, comprovando a realização dos mesmos através de relatório fotográfico, bem como ficha de comparecimento assinada pelo responsável de cada local visitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2053	Programas Sociais
3.3.90.39.00.000100	Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
Assessoria Jurídica